



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTE TP 01/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

Recebemos tempestivamente pedido de esclarecimento referente a TP 01/2020 solicitando que fosse incluído no rol da documentação obrigatória para habilitação o **alvará de funcionamento** expedido pelo Grupamento de Supervisão Vigilância e Guarda da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (**GSVG**). Após análise do pedido pela CPL e consultoria jurídica da Câmara, decidiu-se por **acatar a solicitação**.

Sendo assim, o edital será retificado e o prazo será reaberto. O CRC e o Atestado de Visita Técnica já emitidos, permanecerão válidos.

Nova data para abertura do certame será divulgada em jornal de grande circulação assim como no site da Câmara. Às empresas já cadastradas, enviaremos, também, e-mail informativo.

Fica SUSPENSA a sessão do dia 30/07.

Foram feitos alguns outros **pedidos de esclarecimento** sobre o edital, os quais damos ciência a todos:

1. Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Qual?

Não há nenhuma empresa contratada no momento.

2. A documentação para emissão do CRC pode ser encaminhada por e-mail? O CRC substitui a documentação exigida no envelope de habilitação?

Sim, a documentação pode ser encaminhada por e-mail. O CRC não substitui a documentação exigida no envelope da habilitação. Serão observadas as datas de validade dos documentos na data de abertura do certame e autenticação daqueles que se fazem necessários.

3. Podem ser alteradas as planilhas, inclusive os custos de encargos sociais?

A apresentação da planilha pode ser alterada desde que permaneça bem detalhada especificando toda a composição dos valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. No pagamento diz ser após prestação de serviços. Mas não diz o dia (20° dia... 5° dia...) -

Por resolução interna, os pagamentos são realizados em até 5 dias úteis a contar da entrega do documento fiscal (e demais documentação exigida, conforme edital), e a regular liquidação pelo setor financeiro. Pode ser ajustada uma data fixa, respeitando esse prazo mínimo e sendo, claro, posterior a prestação do serviço.

5. Para as atividades de limpeza. Quem fornece os materiais?

Os materiais de limpeza serão fornecidos pela Câmara

6. Em relação ao item X - Atestados de Capacidade Técnica, poderão ser apresentados atestados com a predominância de prestação de serviços? Ou os atestados deverão ser específicos de prestação de serviços de portaria, recepção e serviços gerais.

Aceitaremos um atestado que contemple as três categorias ou mais de um atestado, desde que todas as categorias sejam comprovadas, não necessariamente no mesmo atestado.

7. A planilha de custo deve ser apresentada apenas pela empresa classificada em primeiro lugar, ou já devemos apresentá-la junto com a proposta inicial?

A planilha já deve ser apresentada por todas as empresas no envelope da proposta, no dia da abertura do certame.

8. Referente aos serviços, quem vai prestar os serviços de copa? No edital o objeto da licitação refere-se a porteiro, recepção e auxiliar de serviços gerais, porém no termo de referência tem serviços de copa. Seria o auxiliar de serviços gerais a realizar esse serviço?

O serviço de copa está incluso nos serviços gerais.

9. Qual o grau de insalubridade que deve ser pago para os serviços de limpeza e copa?

Essa definição fica a cargo da empresa contratada e faz parte dos propósitos da visita técnica.

Eldorado do Sul, 24 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação